INDICAÇÃO Nº 093/2025

O Vereador **GILDENÊ PEREIRA DOS SANTOS** no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal para as seguintes providencias: **"QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ENVIDE ESFORÇOS NECESSÁRIOS PARA DISPONIBILIZAR UMA ASSISTENTE SOCIAL EM TEMPO INTEGRAL PARA ATENDER OS SERVIÇOS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS DISTRITOS DE FLORESTA DO SUL E DO ASSENTAMENTO CASTRO ALVES".**

JUSTIFICATIVA

Usuários quase sempre tem que se deslocar a sede por não ter atendimento quando necessita, as vezes por não concluir o atendimento por falta de internet.

Técnicas não tem opção de fazer visita, nem atender usuários particularizado, pois os dias em que trabalha no interior não são favoráveis para tais demandas. Castro Alves da mesma forma.

A técnica se vê obrigada muitas vezes fazer avaliação em cima da renda declarada no CaDúnico, sendo alguns BPC, nesses casos existe família que essa renda não é suficiente para prover os mínimos necessário.

Certo do compromisso com que esta administração tem com a população, é que contamos com apoio na execução da presente indicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo.

Em 13 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 000221/25
Em 13 de Fevereiro de 2025
PROTOCOLISTA

GILDENÊ PEREIRA DOS SANTOS
Vereador